

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0265-0	Execução de serviço de descupinização curativa e preventiva contra cupins de solo, por meio de pulverização de vestígios, furação de estruturas e infiltração de produto cupinícola especializado, sem efeito repelente e com efeito de transferência para controle da colônia.	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00

LOCAL:

Batentes das portas das salas da diretoria, secretaria e servidor;
Junção da parede com o teto em cima da porta dos fundos da lanchonete (entre lanchonete e copa);
Junção da parede com o teto da sala de cenário (entrada à esquerda);
Parede dos fundos do almoxarifado;
Batentes da porta do banheiro de deficiente do saguão.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Execução de descupinização curativa e preventiva contra cupins de solo, incluindo pulverização de vestígios, furação das estruturas e infiltração de produto cupinícola especializado, sem efeito repelente e com efeito de transferência para controle da colônia. O serviço deverá contemplar tanto a eliminação das colônias existentes quanto a aplicação de barreira preventiva para evitar novas ocorrências.

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de controle de pragas urbanas, com foco na descupinização curativa e preventiva, visando a eliminação de cupins de solo e a proteção estrutural e ambiental das áreas afetadas nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020
fascsc@fascsc.com.br
www.facebook.com/fascsc
@fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Foi constatada a presença de infestação ativa de cupins de solo em diferentes pontos das dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, incluindo batentes de portas, junções entre paredes e teto, além da parede dos fundos do almoxarifado. A ação desses insetos compromete a integridade estrutural da edificação, podendo causar sérios danos a portas, paredes e demais elementos construtivos. Além disso, a presença de cupins representa ameaça ao patrimônio público, ao mobiliário e materiais armazenados, bem como à continuidade das atividades pedagógicas e administrativas realizadas diariamente.

A manutenção preventiva e corretiva contra pragas urbanas é imprescindível para garantir a conservação do patrimônio, a segurança de alunos, docentes, colaboradores e visitantes, e a adequada prestação dos serviços educacionais. Sem a adoção de medidas imediatas, os danos podem se agravar, acarretando custos significativamente maiores para reparos estruturais e substituição de bens comprometidos.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas, com comprovada experiência e uso de produtos específicos de alta eficácia. O serviço de descupinização deverá contemplar tanto a ação curativa, com eliminação das colônias já instaladas, quanto a preventiva, com a criação de barreira química que impeça novas infestações.

A solução proposta garante:

- A eliminação da infestação existente por meio de técnicas adequadas de pulverização, furação e infiltração de produto cupinícida especializado, com efeito de transferência e sem ação repelente;
- A preservação da estrutura física do imóvel, assegurando maior durabilidade das instalações;
- A proteção de materiais, documentos e mobiliário, evitando perdas patrimoniais;
- A manutenção de um ambiente seguro, saudável e funcional para toda a comunidade escolar;
- A prevenção de reincidência do problema, por meio de garantia técnica mínima de dois anos.

Assim, a contratação não apenas atende a uma necessidade imediata de eliminação da infestação de cupins, mas também constitui medida de preservação do patrimônio público e de continuidade das atividades institucionais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 02 anos de garantia

() Não

A garantia será válida pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da conclusão e aceite definitivo dos serviços, e abrange a manutenção da eficácia do controle de cupins nas áreas tratadas, obrigando-se a contratada a realizar, sem ônus adicional à Administração, todas as correções, reaplicações ou reparos necessários em caso de reincidência de infestação ou falha do serviço dentro do prazo estipulado.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020
 fascsc@fascsc.com.br
 www.facebook.com/fascsc
 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR